**Leia os parâmetros e as instruções antes de preencher corretamente o formulário.**

**Extraído e Adaptado do** [**Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear (novo)**](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-6942-de-06-de-outubro-de-2014)

**X - DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO**

**X.1** - Além das regras estabelecidas no artigo 52 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, o estudante poderá ser desligado do Programa de pós-graduação, em qualquer um dos cursos (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), se ocorrer uma das seguintes situações:

* Reprovação do relatório de atividades por duas vezes consecutivas;
* Não houver a entrega de dois relatórios na data limite estipulada pela CCP/CPG e divulgada na página eletrônica do Programa;
* A pedido do orientador, por motivo de interrupção das atividades pelo aluno por mais de 30 (trinta) dias sem justificativa. Haverá necessidade de comprovação do fato, por parte do orientador.

**X.2** - O estudante que tiver seu relatório reprovado deverá providenciar a entrega de novo relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de homologação da reprovação pela CPG.

**XIII - FORMAS ADICIONAIS DE AVALIAÇÃO DE ALUNOS**

É obrigatória a entrega de relatórios, sendo semestrais para alunos de Mestrado e anuais para alunos de Doutorado. Os relatórios devem ser acompanhados de um parecer do orientador para a CPG.

* Os relatórios deverão contemplar as disciplinas cursadas, o desenvolvimento do plano de trabalho e o cronograma do trabalho considerando a defesa no prazo regulamentar do aluno;
* Os estudantes de mestrado serão avaliados semestralmente através de seus relatórios de atividades acadêmicas por comissão nomeada pela CPG;
* Os estudantes de doutorado e doutorado direto serão avaliados anualmente através de seus relatórios de atividades acadêmicas por comissão nomeada pela CPG.
* Os relatórios, com no máximo 20 páginas, deverão conter:
* Título e Resumo do Projeto de Pesquisa;
* Objetivos;
* Resumo das atividades descritas em relatórios anteriores (se for o caso);
* Descrição das atividades realizadas no período;
* Referências Bibliográficas;
* Cronograma de Execução completo, identificando atividades já realizadas e as futuras.

Em cumprimento à decisão tomada por todos os docentes e alunos presentes ao VII Workshop do Programa de Tecnologia Nuclear, em 13/11/2007, e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear, publicado em <http://www.prpg.usp.br/wp-content/uploads/IPEN_TecnologiaNuclear_AprovadoCEAN.pdf>, apresentamos as seguintes instruções:

1. A Comissão de Pós-Graduação definirá as datas de entrega dos referidos relatórios;
2. O aluno deverá entregar o relatório para o seu(sua) Orientador(a). Cada Orientador definirá a forma de apresentação do relatório para seus alunos;
3. O Orientador, após análise do relatório, emitirá um parecer no formulário anexo e o encaminhará para a Gerência de Ensino. **Apenas o formulário deverá ser entregue**;
4. A Gerência de Ensino, por sua vez, encaminhará os pareceres para análise e deliberação da Comissão de Pós-Graduação;
5. A Gerência de Ensino será responsável pelo controle da entrega e guarda dos pareceres;
6. Estarão **dispensados** da apresentação do relatório:
	1. Os alunos de mestrado e doutorado com menos de 6 e 12 meses respectivamente, por ocasião da data de entrega do relatório;
	2. Os alunos que concluíram e os que estão cursando Tópicos Especiais em Tecnologia Nuclear;
	3. Os bolsistas FAPESP, CNEN e IPEN, que deverão entregar os mesmos às respectivas Entidades de Fomento;
7. Caso não seja entregue o parecer do relatório para a Gerência de Ensino, as solicitações de verba de todos os alunos do mesmo orientador, bem como do próprio, serão suspensas até o cumprimento desta atividade;
8. Os bolsistas das quotas institucionais que não entregarem o relatório estarão sujeitos ao cancelamento da bolsa;
9. **Todos os alunos indicados na página “**[**Relatório de Atividades Acadêmicas**](http://www.ipen.br/portal_por/portal/interna.php?secao_id=113)**” do portal do IPEN na internet** deverão entregar os relatórios aos seus orientadores.

**Relatório de Atividades Acadêmicas do período de       a**

|  |
| --- |
| **Identificação**Aluno(a): Orientador(a): Curso: Programa: Tecnologia Nuclear - Data de matrícula: **/****/**Início da contagem do prazo: **/  /**Data limite para depósito:   /  /    Exame de Qualificação (Doutorado): [ ]  Efetuado - [ ]  Previsto para: Previsão de defesa:   /  /     |

|  |
| --- |
| **Estágio no curso (dados para o Relatório CAPES):**[ ]  Inicial (menos de 1/3 dos créditos em disciplinas concluídos)[ ]  Intermediário (entre 1/3 e 2/3 dos créditos em disciplinas concluídos)[ ]  Final (mais de 2/3 dos créditos em disciplinas concluídos)[ ]  Preparando Exame de Qualificação[ ]  Elaboração de tese/dissertação (etapa experimental)[ ]  Preparando Seminário de Área[ ]  Créditos em disciplina e atividades do Programa concluídos, aguardando a defesa |

|  |
| --- |
| **Tipo de vínculo (dados para o Relatório CAPES):**[ ]  Bolsista[ ]  Estagiário sem bolsa[ ]  Vínculo empregatício – Empresa:       - data de admissão       [ ]  Servidor público – Instituição:      [ ]  Professor substituto[ ]  Empresário |

**Relatório de Atividades Acadêmicas do período de       a**

**Parecer do Orientador sobre Relatório do Aluno**

**Avaliar o desempenho do aluno em relação às disciplinas cursadas no período**

|  |
| --- |
|       |

**Avaliar o desempenho do aluno no desenvolvimento do seu plano de trabalho**

|  |
| --- |
|       |

**Avaliar o cronograma de desenvolvimento do trabalho, considerando a defesa no prazo regulamentar do aluno:**

|  |
| --- |
|       |

**Em caso de bolsista, considerando o desempenho global do aluno, a bolsa deve ser mantida?**

**[ ]  Sim** **[ ]  Não**

|  |
| --- |
| **Assinatura do (a) Orientador (a)** |

*Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares*

Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2242 - Cidade Universitária - CEP: 05508-000 - São Paulo - SP

Secretaria de Pós-Graduação - E-mail: spgipen@ipen.br - Telefones: (11) 3133-8918 / 3133-8999

**- - - - - - - - - - - - - -✂ - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -** recorte aqui **- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -✂ - - - - - - -**

|  |
| --- |
| Aluno:       Orientador:       Data de entrega do Parecer do Orientador na SPG:   /  /    Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |